



Ata da 374^a Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, realizada no dia 26 de março de 2019.

Realizou-se no dia 26 de março de 2019, às 8h30, na Sala de Reuniões do Conselho, Prédio 6 da SMA/CETESB, Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345, a 374^a Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Compareceram os(as) conselheiros(as) **Marcos Rodrigues Penido**, Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, **Adailton Carlos Rodrigues**, **Alan Perina Romão**, **Américo Ceiki Sakamoto**, **Ana Carolina de Campos Honora**, **Ana Cristina Fernandes Clemente**, **Anna Carolina Seni Peito Macedo Casagrande**, **Antonio César Simão**, **Arlete Tieko Ohata**, **Carlos Alberto Maluf Sanseverino**, **Cassiano Quevedo Rosas de Ávila**, **Claudia Ehlers Kerber**, **Claudio Scalli**, **Denise Piccirillo Barbosa da Veiga**, **Domenico Tremaroli**, **Eduardo Trani**, **Gil Kuchembuck Scatena**, **Glaucio Attorre Penna**, **Homero de Giurge Cerqueira**, **José Mauro Dedemo Orlandini**, **Juliana Augusto Cardoso**, **Júlio César Araújo da Silva**, **Lúcia Bastos Ribeiro de Sena**, **Luiz Eduardo Corrêa Lima**, **Luiz Renato Prado Ribeiro**, **Marcelo de Sousa Godoy**, **Marcelo Pagliusi Chaves (Barrica)**, **Marcos Galvão Whitaker de Assumpção**, **Maria de Lourdes Rocha Freire**, **Maria Tereza Romanini Vendramini**, **Martha Martins de Moraes**, **Monica Ferreira do Amaral Porto**, **Nelson Pereira dos Reis**, **Patrícia Faga Iglesias Lemos**, **Patrícia Nunes Lima Bianchi**, **Paulo Nelson do Rego**, **Rafael Frigério**, **Rafaela Di Fonzo Oliveira**, **Regina Célia Damasceno**, **Reynaldo Eduardo Young Ribeiro**, **Rodrigo Levkovicz**, **Ronaldo Severo Ramos**, **Tatiana Motta Grillo Guimarães**, **Valéria Rossi Domingos**, **Vilázio Lélis Junior**, **Violeta Saldanha Kubrusly**, **Vital de Oliveira Ribeiro Filho** e **Viviane Moschini Carlos**. Justificaram sua ausência os conselheiros **Wanderley da Silva Paganini**, **Simone Aparecida Vieira** e **Martin Francisco Pareja Piaggio**.

Constavam do Expediente Preliminar: 1) Pronunciamento de posse da Presidência. 2) Posse dos conselheiros para o Mandato 2019 – 2021. 3) Aprovação das atas das 372^a e 373^a Reuniões Plenárias Ordinárias e 98^a e 99^a Reuniões Plenárias Extraordinárias; 4) Comunicações da Presidência e da Secretaria-Executiva. 5) Assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia.

Constavam da Ordem do Dia: 1) Apresentação da **estrutura institucional e da nova gestão da SIMA - Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente**, pelo seu titular, Dr. Marcos Penido. 2) Apreciação da proposta de **revisão da Deliberação Normativa 02/2014**, que define as atividades e empreendimentos de baixo impacto ambiental passíveis de licenciamento por procedimento simplificado e informatizado (Proc. SMA nº 8.491/2018). 3) Apreciação da proposta de **deliberação sobre o número, atribuição e composição das Comissões Temáticas**. 4) Indicação de **representante** das entidades ambientalistas com assento no CONSEMA para o **Conselho de Orientação do FEPAC** - Fundo Estadual de Prevenção e Remediação de Áreas Contaminadas (Lei 13.577/2009, Decreto 59.263/2013).

A pedido do Presidente do CONSEMA, **Anselmo Guimarães** saudou aos presentes e declarou abertos os trabalhos da 374^a Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Informou a todos sobre os meios eletrônicos de disponibilização do material audiovisual da reunião e de acompanhamento da sua transmissão ao vivo por meio das redes sociais. Passou então a palavra ao Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente **Marcos Penido** que, em seu primeiro pronunciamento como Presidente do CONSEMA declarou sua satisfação por presidir aquela reunião, fez votos de um alvissareiro mandato aos conselheiros que em seguida tomariam posse e convidou-os a que se apresentassem ao colegiado. Cada um dos conselheiros que naquele momento ocupavam a mesa de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

reuniões se fez conhecer a seus pares com breves palavras, primeiro se identificando e depois dando conta daquilo que esperava da atuação do colegiado e do modo pelo qual poderia contribuir para um exitoso cumprimento de suas metas. Em seguida, **Anselmo Guimarães** nominou um a um os conselheiros suplentes, confirmando-os quando presentes. O **Presidente do CONSEMA** declarou os titulares e respectivos suplentes devidamente empossados. A seguir, foram submetidas à aprovação as atas das 372^a e 373^a Reuniões Plenárias Ordinárias, e também da 98^a e 99^a Reuniões Plenárias Extraordinárias, que foram aprovadas nos termos regimentais. Nas comunicações da Secretaria-Executiva do CONSEMA os conselheiros foram informados acerca dos procedimentos atinentes às retificações das atas, encaminhamento eletrônico das comunicações do CONSEMA, e disponibilização de documentos nas mídias eletrônicas. Passou-se aos Assuntos Gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. **Anselmo Guimarães** informou que a mesa recebera a solicitação, em regime de urgência, de inserção na pauta daquele dia a **indicação de conselheiro para a Câmara de Compensação Ambiental – CCA**, pleito este aprovado por unanimidade pelo pleno. Passou-se ao tempo destinado à manifestação sobre Assuntos Gerais pelos conselheiros. O conselheiro **Marcelo Godoy**, representante das entidades ambientalistas, registrou seu agradecimento à Cetesb pelo arquivamento do processo de licenciamento do sistema viário no Banhado, em São José dos Campos, de responsabilidade da Via Banhado. Associou tal decisão ao fato do Banhado ser um ambiente ímpar no Estado, e pela evidenciação de não conformidades documentais. A seguir, cedeu a palavra ao ex-conselheiro **Andrés Vives Vernet**, que prenunciou trataria de um requerimento protocolado na Secretaria-Executiva por alguns conselheiros, referente ao “Termo de Compromisso para a Logística Reversa de Embalagens em Geral - ABIHPEC, ABIPLA e ABIMAPI”, assinado em 15/10/2018. Destacou que, de acordo com notícias recentemente veiculadas, o Brasil era o quarto produtor de plásticos do mundo, mas por outro lado, reciclava apenas 3% do lixo gerado, sendo 90% desse trabalho executado por catadores. Considerou que esse quadro triste se devia, principalmente, a uma insuficiência de políticas públicas eficazes. Na sequência, ofertou de maneira crítica alguns aspectos técnicos e jurídicos constatados no referido termo de compromisso. Adiantou constar desse acordo, que a ABIHPEC doaria equipamentos para as cooperativas de reciclagem mediante o atingimento de metas, em contrapartida à emissão das respectivas notas fiscais a serem utilizadas na logística reversa. No entanto, afirmou que a cooperativa receberia, por tonelada reciclada, valores muito baixos. Atentou para o fato de que o termo se refere apenas à responsabilidade da cooperativa e do fabricante, não incluindo a do consumidor e a do revendedor, o que não asseguraria o atendimento ao princípio da responsabilidade compartilhada da Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, favorecendo aos fabricantes no cumprimento da Decisão de Diretoria da Cetesb n° 076/2018/C na obtenção das licenças ambientais. Ressaltou que as cooperativas e sindicatos estaduais não assinaram esse termo. Observou também que o termo de compromisso se remetia ao acordo setorial de embalagens, que ainda se encontrava em processo de judicialização. Por fim, apontou que o Sistema Estadual de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – SIGOR - Módulo Reciclagem, da Cetesb, após dez meses, ainda não contava com os dois representantes das cooperativas de reciclagem, conforme se previu. Levando em conta o exposto, **Andrés Vernet** fez a leitura de documento subscrito pelos conselheiros Marcelo de Sousa Godoy, Luiz Eduardo Corrêa Lima, Vilázio Lélis Junior e seu suplente Luiz Renato Prado, Patrícia Nunes Lima Bianchi e sua suplente Tatiana Motta Grillo Guimarães, Martha Martins de Moraes – pelas entidades ambientalistas; Viviane Moschini Carlos – UNESP; Regina Célia Damasceno - MPSP, protocolado junto à Secretaria-Executiva do

Página 2 de 18



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

CONSEMA o qual solicitava (i) suspensão imediata da validade e elaboração de novo termo de compromisso de logística reversa, (ii) submissão de todos os termos de compromisso a aprovação do CONSEMA antes de suas assinaturas e, relacionado à última solicitação, (iii) votação nominal, prevista no Regimento Interno do CONSEMA. A conselheira e Presidente da Cetesb **Patrícia Iglecias** esclareceu que ao CONSEMA não cabe discutir o mérito dos termos de compromisso firmados no âmbito da Cetesb, em razão dos diferentes objetivos e atribuições dos respectivos órgãos. De forma sucinta, lembrou que cabia à Companhia Ambiental atuar no licenciamento e fiscalização ambiental, e ao Conselho, tratar de assuntos vinculados às políticas públicas. Ainda sim, informou que todos os termos de compromisso, inclusive o mencionado, estavam sendo revistos pela Cetesb, de forma a garantir a perfeita aderência dos mesmos ao acordo setorial federal, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, aprovada em 2010. Desta feita, frisou que a aplicação da logística reversa deveria seguir essa lógica uníssona e técnica, sendo impossível, portanto, dissociar as ações do Estado de São Paulo, dos demais Estados e municípios, do que foi acordado no âmbito federal. Portanto, mediante a impossibilidade de haver exigências discrepantes, caso contrário, o sistema se tornaria inviável, a Cetesb seguia a mesma linha praticada no acordo setorial federal, trazendo novas exigências para o Estado, sendo esse, um processo em evolução. Pelos motivos expostos e pela carência de sustentação jurídica, a conselheira e Presidente da Cetesb, **Patrícia Iglecias** sugeriu o não acolhimento do referido requerimento. A conselheira **Martha Moraes**, representante das entidades ambientalistas, cedeu o tempo que lhe cabia ao ex-conselheiro **Roberto Resende** que desejou boa gestão aos conselheiros e informou seu objetivo de transmitir as preocupações do Coletivo de ONGs Ambientalistas do Estado e das Associações dos Servidores de Agricultura e Meio Ambiente, relacionadas à reestruturação institucional das pastas de Infraestrutura e Meio Ambiente e de Agricultura e Abastecimento. Considerando que, se pelo lado conceitual, as mudanças possam ser importantes para a gestão ambiental, alertou que o método como estavam sendo realizadas era motivo de intensa preocupação, assim como a alteração procedida na composição do CONSEMA que, realizada por decreto, substituiu representações da sociedade civil, no caso, o Instituto de Arquitetos do Brasil e o assento destinado à representação do coletivo dos sindicatos de trabalhadores. Para que o processo de transição ocorresse de forma plena e efetiva, conforme anunciou se pretendia, solicitou que as discussões fossem ampliadas, e nesse sentido, reafirmou também era preocupante a não participação da sociedade civil e dos funcionários nas discussões, assim como, a forma apressada com que os ajustes estavam sendo conduzidos. Salientou ser fundamental que os repasses das atribuições, especialmente, aquelas da área florestal para a Secretaria de Agricultura fossem realizadas de forma articulada e destacou a enorme apreensão existente quanto à eficácia e a continuidade do Programa de Regularização Ambiental do Estado, sem perda de qualidade ou tempo com esse processo. Desta forma, propôs que discussões como estas sejam objeto de apreciação do Conselho Estadual do Meio Ambiente, como canal de formulação de políticas públicas ambientais do Estado, anunciando, por fim, que passaria aos demais conselheiros um documento subscrito pelo Coletivo Mais Florestas PRA São Paulo e pela Rede de ONGs da Mata Atlântica, como contribuição a tais discussões. O conselheiro **Paulo Nelson**, representante das entidades ambientalistas, como primeiro tema, informou que, apesar da Licença de Operação (LO), do Porto de São Sebastião ter expirado em 2018, não se tinha notícia sobre a renovação da mesma, remetendo já ao segundo ponto, relacionado à observância do atendimento às condicionantes ambientais formuladas por ocasião da renovação das LOs. Relatou ter constatado que, em alguns

Página 3 de 18



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

casos, condicionantes ambientais impostas no licenciamento e aprovadas pelo Conselho foram desrespeitadas, observando que, muitas vezes, os membros da bancada ambientalista e da sociedade civil não tinham pleno acesso aos relatórios relacionados ao cumprimento destas obrigações. Por esse motivo, solicitou-se concedido aos conselheiros amplo acesso ao processo eletrônico de licenciamento da Cetesb, para que lhes seja franqueado o conteúdo de despachos e documentos dos autos, e não apenas o andamento processual, como está disponibilizado atualmente, segundo o ambientalista. Como último ponto, ratificou a solicitação, já apresentada em reunião anterior, de encaminhamento do tema da logística reversa de explosivos para ser discutida em uma das Comissões Técnicas do Conselho, devido ao conflito existente entre as normas técnicas do Exército e as normas ambientais. A conselheira **Carol Honora**, da Secretaria de Logística e Transportes, esclareceu que o licenciamento ambiental do Porto de São Sebastião cabe à esfera federal, no caso, ao IBAMA. Informou que a Companhia Docas já havia solicitado a renovação da licença dentro do prazo legal e aguardava a posição do órgão licenciador federal, sendo que, nesse ínterim, a licença continua vigente. O conselheiro **Luiz Eduardo**, representante das entidades ambientalistas, efetuou a leitura de uma moção abaixo-assinada por entidades ambientalistas representadas no CONAMA, aqui transcrita em sua íntegra: *“Moção de Repúdio ao Ministro de Meio Ambiente Ricardo Salles, em defesa da democracia, da gestão participativa e da integridade do Conselho Nacional do Meio Ambiente. Os representantes no Conselho Nacional do Meio Ambiente abaixo-assinados deliberaram pela presente Moção de Repúdio frente à forma de condução autoritária e irregular do CONAMA pelo Ministro de Meio Ambiente Ricardo Salles durante a 59ª Reunião Plenária Extraordinária, ocorrida em 20 de março. O Sr. Ricardo Salles descumpriu o Regimento Interno da instituição, ao segregar em diferentes salas os conselheiros titulares, suplentes e o público em geral. Ressalte-se ainda o policiamento ostensivo e a agressão cometida por seguranças armados contra o representante suplente da Associação Nacional de Municípios - ANAMMA, retirado à força do recinto da plenária. Dispositivos do Regimento Interno do CONAMA determinam que as reuniões são públicas e que os membros titulares e suplentes tem direito à voz. Como se não bastasse o autoritarismo e a falta de correção, o Sr. Ricardo Salles determinou por ordem alfabética os assentos dos conselheiros titulares, o que culminou por segregar também, entre si, as representações dos diversos segmentos de governos e da sociedade civil representados no CONAMA. Estes atos são inaceitáveis e medidas legais devem ser tomadas contra as irregularidades cometidas contra o CONAMA, que é a instância máxima da gestão participativa no Brasil para a área ambiental. Com ampla representatividade social, trata-se do órgão maior do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), portanto uma instituição de altíssima relevância da área ambiental brasileira, sendo inaceitável o seu desrespeito e amordaçamento por dirigentes de plantão que devem, dentro de sua atribuição funcional, cumprir com probidade suas funções, em estrita observância dos regulamentos que regem as instituições públicas democráticas”.* Informou, por fim, que subscreveram o documento as seguintes entidades: PROAM, SESBRA, Instituto Guaiaco, Andiroba, Ecoporé, GBIO, Germen, FBCN, CNS, Instituto Mirasserra, Instituto Oikos, Montarate e Movimento Defenda São Paulo. **Anselmo Guimarães**, antes de passar a palavra ao próximo inscrito, anunciou a presença do Prefeito do Município de Embaúba, Rogério Kleber Pérez. O conselheiro **Vilázio Lélis Júnior**, representante das entidades ambientalistas, informou ter protocolado um ofício no mês de dezembro contendo pontos de pauta os quais membros da bancada ambientalista consideravam ainda pendentes de apreciação pelo CONSEMA. Um deles, a publicidade das atas das audiências públicas havia sido

Página 4 de 18



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

atendido, contudo outros pontos, no seu entendimento, permaneciam pendentes, como a proposta de realização de um seminário para discussão de mecanismos de fortalecimento do Sistema Ambiental do Governo do Estado de São Paulo. Lembrou que outro assunto, apresentado na ocasião em caráter informativo, se referia à adoção de práticas incorretas de manejo dos solos por produtores rurais no sul do Estado de Minas Gerais, o que acarretaria sérios reflexos ambientais no Estado de São Paulo, pois os solos erodidos daquele estado estariam sendo carreados para os cursos d'água, impactando a recarga dos aquíferos que abastecem o Sistema Cantareira. Além desta questão, tornou a apontar a necessidade de se discutir outros assuntos problemáticos, tais quais: a aplicação de agroquímicos sem o uso devidos de equipamentos de proteção individual; a reversão do rio Pinheiros; e o destrato da qualidade ambiental da represa Billings, um dos principais mananciais de São Paulo. O conselheiro **Claudio Scalli**, da Associação Nacional dos Órgãos Municipais de Meio Ambiente – ANAMMA/SP, propôs que o Conselho, deliberasse sobre uma moção de repúdio ao Ministro do Meio Ambiente em virtude da condução da reunião do CONAMA do dia 20 de março. Relatou que, na qualidade de conselheiro representante dos Estados do Sudeste no CONAMA, também esteve presente naquela Plenária, em que membros suplentes tiveram que acompanhar a reunião em sala diferente daquela a qual os conselheiros titulares se encontravam. Relatou que nessa mesma ocasião, o suplente da Presidência da ANAMMA, o Secretário Florestal de um município do estado de Sergipe foi fisicamente agredido por policiais armados. Diferentemente do que havia ocorrido na esfera federal, frisou que a reunião do CONSEMA transcorria da forma que deveria ser uma reunião de Conselho, sem qualquer constrangimento aos conselheiros, servindo como exemplo a ser seguido pelo CONAMA. Antes de passar a palavra ao próximo conselheiro, **Anselmo Guimarães** registrou a presença do Secretário de Meio Ambiente do Município de Angatuba, Rodrigo Moretti. O conselheiro **Simão**, da Associação Paulista de Municípios, demonstrou discordância quanto à manifestação de decepção frente ao Ministro do Meio Ambiente, pela sua conduta reincidente já conhecida pelos conselheiros, acreditando que a responsabilidade dos acontecimentos narrados na reunião do CONAMA deveria incidir em quem o alçara ao cargo. Relembrou duas discussões ocorridas em plenário no ano anterior, reiterando a importância da discussão acerca do uso de herbicidas no cultivo de cana de açúcar, se declarando convicto que tal prática está diretamente ligada à incidência de casos de câncer na população das regiões próximas a tais áreas. A seguir fez uma abordagem crítica sobre a questão da logística reversa e a assinatura de termos de compromisso, defendendo o posicionamento dos gestores municipais, segundo o conselheiro constantemente atacados por eventual não cumprimento das leis sobre a matéria de resíduos, ao passo que, numa provocação ao Ministério Público, questionou quais ações eram realizadas contra as empresas, que possuem grande capacidade de distribuição de seus produtos, mas alegam dificuldade na logística reversa. Concedido aparte à conselheira **Regina Damasceno**, por ter sido a instituição que representa, o Ministério Público, citada na fala do conselheiro Simão, esta asseverou que é de conhecimento de todos a existência de inúmeras ações civis públicas impetradas contra as empresas sobre a logística reversa, inclusive na capital. Já no seu tempo regimental, solicitou que fosse consignado em ata que o Ministério Público do Estado de São Paulo está promovendo uma discussão interna através de algumas Promotorias de Justiça, e também dos Núcleos do GAEMA - Grupo de Atuação Especial de Meio Ambiente, com relação a possíveis constitucionalidades e ilegalidades na reestruturação institucional das Secretarias de Estado, inclusive no que tange ao encaminhamento da avaliação do CAR (Cadastro Ambiental Rural) para Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Página 5 de 18



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Declarou vislumbrar, além de eventual inobservância de alguns dispositivos legais e constitucionais, afronta até a princípios fundamentais, como os da transparência, da participação social, e da própria eficiência pública, não conseguindo imaginar que sem um período de transição, mas tendo sido feita a restruturação aparentemente de maneira açodada, sem, inclusive, um pronunciamento prévio do próprio CONSEMA, não tenha que haver uma discussão, quiçá judicialmente, sobre este assunto. Em sede de aparte, no restante do tempo de fala da conselheira Regina Damasceno, o conselheiro **Simão** solicitou a esta que, na próxima reunião científicasse aos conselheiros quais seriam essas ações judiciais sobre a logística reversa. O conselheiro e representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SP **Carlos Sanseverino** propôs que o Conselho, nessa sua primeira reunião anual, prestasse uma homenagem póstuma ao Ilustre Doutor Paulo Nogueira Neto, pioneiro ambientalista, que foi o primeiro Ministro do Meio Ambiente e primeiro Presidente do CONAMA e, conselheiro da gestão inaugural do CONSEMA, notável figura histórica e de inegável importância na consolidação desses Conselhos. Outrossim, sugeriu à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente a criação e divulgação aos conselheiros de um “*index*” dos Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRAs e, da mesma forma, invitou o Ministério Público a proceder a igual divulgação dos seus Termos de Ajustamento de Conduta – TACs firmados, justificando que a disponibilização desses arquivos facilitaria aos conselheiros procederem à parametrização das ações de mitigação e de desenvolvimento sustentável. Justificou seu pleito fornecendo dados que ilustram uma cultura beligerante da sociedade brasileira, excesso de judicialização de processos de licenciamento, além de grande tempo despendido dos servidores dos órgãos ambientais no atendimento a requisições dos órgãos de justiça, sendo que a persistência desse cenário, vaticinou o conselheiro, inviabilizaria o tão almejado desenvolvimento sustentável. Corrobora com o posicionamento do conselheiro Paulo Nelson do Rego, acerca da importância da concessão aos membros do pleno amplo acesso ao processo eletrônico de licenciamento da Cetesb. Finalmente, anunciou que Ordem dos Advogados do Brasil, o Instituto dos Advogados de São Paulo e a FIESP promoveriam, ainda naquele semestre, um evento, no auditório daquela Federação, para discutir formas de mitigação, compensação, mediação e arbitragem ambiental e convidou o Presidente do CONSEMA e Secretário da SIMA, Marcos Penido, para a cerimônia de abertura. A **Presidência**, acolhendo à sugestão do conselheiro, propôs um minuto de silêncio pelo falecimento do **Dr. Paulo Nogueira Neto**. Em prosseguimento às manifestações, o conselheiro **Nelson Pereira dos Reis** manifestou integral apoio à iniciativa da OAB/SP, em se evitar a judicialização e o conflito, que pode se arrastar por décadas, mas buscando soluções positivas e eficientes para o desenvolvimento e para o meio ambiente. O Presidente **Marcos Penido** pediu ao conselheiro e Subsecretário do Meio Ambiente, **Eduardo Trani**, que tecesse comentários acerca das alterações ocorridas na composição das representações no CONSEMA. Primeiramente, este registrou seu desapontamento com o ex-conselheiro Roberto Resende, especialmente por ele ter se retirado prematuramente da reunião, tão logo ter se manifestado, e antes de ouvir os esclarecimentos pretendidos, atitude esta que considerou nada razoável, ainda mais, vindia de um ex-conselheiro, com anos de atuação e que tivera, na semana anterior, atendida sua solicitação de se reunir com o Secretario de Infraestrutura e Meio Ambiente, ocasião na qual havia demonstrado ter compreendido plenamente os esclarecimentos feitos àqueles mesmos questionamentos. O Subsecretário asseverou, outrossim, que as alterações foram promovidas em plena consonância com a ordem legal, dentro do que cabe ao Estado, esclarecendo que a inclusão da representação da ANAMMA/SP foi promovida em atendimento à histórica reivindicação dos

Página 6 de 18



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

conselheiros para que esse importante interlocutor do poder municipal na área ambiental viesse a compor o quadro de representantes da sociedade civil do Conselho. Explicou que para proceder à alteração, uma primeira tentativa foi consultar as entidades sobre a possibilidade de cederem à suplência, para que se pudesse incluir um representante de outra entidade, contudo, sem êxito. Em análise à representatividade das entidades, verificou-se que o *quórum* de participação de entidades do coletivo dos sindicatos de trabalhadores para as eleições dos mandatos no Conselho tem sido baixíssima, sendo entendido, portanto, que sua substituição seria razoável. A segunda alteração visou à inclusão da participação da importante representação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/SP, pleito reiterado após a saída de arquitetos e urbanistas do CREA, na busca da paridade entre estas entidades. O Subsecretário frisou que as alterações mencionadas, além de absolutamente legítimas, em nada atentam à representatividade do CONSEMA, ao contrário, buscam aumentar ainda mais a participação qualificada de todos. Quanto à transferência de parte das atribuições da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais – CBRN para a Secretaria da Agricultura, antes de passar a palavra ao Presidente do CONSEMA, reiterou que fora conduzida sob o rigor da lei, respeitando os princípios da administração pública. O **Secretário Marcos Penido** ratificou que as decisões foram precedidas de intensa análise da legislação, e em conformidade com o rito administrativo que cabe ao Governo do Estado, portanto sem açodamento. Esclareceu que a transferência de parte das atribuições da CBRN para a Secretaria da Agricultura buscava conferir eficiência e eficácia à recuperação de áreas degradadas, das APPs e em busca de um diálogo mais fluido com o produtor rural, que sem dúvida tem maior proximidade com as equipes da Secretaria da Agricultura e Abastecimento. Enfatizou, ainda, que a Subsecretaria do Meio Ambiente continuará sendo a responsável pela formulação de políticas públicas, não cabendo a ela a execução, mas sim garantir o seu cumprimento. Informou que a Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB irá fiscalizar o cumprimento das obrigações do Programa de Regularização Ambiental – PRA dentro das propriedades rurais, de acordo com suas atribuições legais. À Secretaria de Agricultura, cabe, por sua vez, a partir das informações cadastradas no Sistema de Cadastro Ambiental Rural – SICAR/SP e assim que superadas as questões legais, garantir que o PRA seja colocado em prática, fazendo com que o produtor rural entenda que o programa é benéfico, que essa medida o permitirá estar regular, ter a possibilidade de abertura de financiamento, abertura de exportação, trazendo para a legalidade todo o produtor rural. Salientou que o objetivo da parceria, consolidada por uma Resolução Conjunta com a SAA, é a de se aproximar da sociedade, cada pasta com suas atribuições, estando a SIMA com o Programa Nascentes e com a gestão de todos os termos de compensação e recuperação, e a SAA encarregada em estabelecer o diálogo de convencimento da importância de preservar as APPs e da regularidade ambiental junto aos pequenos, médios e grandes produtores agrícolas assegurando, assim, o desenvolvimento para o Estado. Quanto às demais questões pertinentes à Cetesb, o conselheiro **Domenico Tremaroli** ratificou que o licenciamento do Porto de São Sebastião, pela natureza do empreendimento é de responsabilidade do Ibama. Com relação aos processos de licenciamento em análise pela Cetesb, frisou que o atendimento às exigências é condição *sine qua non* para que o empreendimento receba sua Licença de Operação, e lembrou que o sistema eletrônico instituído na Cetesb, a partir de julho de 2017 possibilita aos interessados, até com mais facilidade e sem a necessidade de se deslocarem à Cetesb, o acesso a todas as informações dos processos de licenciamento, inclusive os pareceres técnicos e relatórios, bastando ao interessado que entre no sistema e solicite vista. Afirmou que podem também ser consultadas as autorizações emitidas e os

Página 7 de 18



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

TCRAs vinculados aos processos. Quanto à Política Nacional de Resíduos Sólidos, asseverou ser esta uma das legislações ambientais mais completas até então publicadas no Brasil, e sua consolidação um enorme desafio para sociedade. Reconheceu os constantes esforços feitos para tal, e o grande avanço alcançado, até então, tanto do setor público, quanto privado, sobretudo no Estado de São Paulo. Afirmou que Cetesb, por sua vez, evoluíra, em muito, no sentido de vincular as empresas participantes de um acordo setorial de logística reversa ao licenciamento, lembrou o conselheiro. Ademais, a cada renovação de licença é considerado o nível de empenho quanto ao cumprimento das metas da política de resíduos. Quanto à questão das áreas contaminadas, comunicou que naquele ano a Cetesb divulgará mais um relatório das áreas contaminadas do Estado, motivo de comemoração e de orgulho para os gestores, uma vez que aproximadamente 50% das áreas foram identificadas como reabilitadas/aptas ou em processo de monitoramento para serem declaradas reabilitadas. Frisou, contudo, que o processo de remediação é longo e constituído por inúmeras ações organizadas em etapas, mas o Estado de São Paulo está devidamente preparado para aprimorar, cada vez mais, o desempenho desse processo. O conselheiro **Paulo Nelson** suscitou questão de ordem atinente ao acesso público às informações dos processos da Cetesb, que segundo ele diferiam daquilo que acabara de ser apresentado, relatando inclusive situação de não ter tido acesso a documentos internos, tais como despachos e memorandos. O **Presidente do CONSEMA** solicitou então à Cetesb que elabore manifestação formal sobre os pontos levantados pelo conselheiro Paulo Nelson. Com relação aos resíduos sólidos, avaliou ser este um dos programas prioritários da SIMA, propondo inclusive a criação de uma câmara técnica com integrantes do CONSEMA com o objetivo de fornecer apoio à Secretaria na avaliação e troca de informações, mesmo que a pasta já disponha de um comitê específico, mas visando um processo mais transparente e efetivo. Na sequência, passou a palavra para que o conselheiro **Gil Scatena** informasse o conselheiro Vilázio sobre o andamento da proposta de seminário. Este lembrou que o desenvolvimento do evento fora demandado ainda na gestão do ex-Secretário de Meio Ambiente, Maurício Brusadin, com o objetivo de aprimorar o diálogo com o setor ambientalista, tendo sido discutido na Comissão Temática de Políticas Públicas em conjunto a outros dois temas relacionados à logística reversa. Informou as dificuldades para obtenção de *quórum* para votação da proposta final, mas que a estrutura do seminário, com exceção de uma questão residual relacionada ao tempo destinado à participação das entidades da sociedade civil, se encontra regimentalmente apta a ser pautada para apreciação pelo plenário, não tendo ocorrido na Reunião Ordinária de Dezembro/2018 em virtude da elevada quantidade de itens pautados na ocasião. O conselheiro **Marcelo** requereu ficasse registrado que a população de São José dos Campos havia solicitado informações sobre a verba de compensação da REVAP, assunto esse relacionado ao Banhado. O conselheiro **Luiz Eduardo** questionou qual encaminhamento seria dado à proposta da moção apresentada pelo conselheiro Claudio Scalli. O conselheiro **Rodrigo Levkovicz** considerou preocupante a aprovação de uma moção pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente, com base em fatos que grande parte de seus membros não presenciaram. Além disso, destacou o cuidado institucional que o Conselho deveria manter ao interagir com o Ministério do Meio Ambiente, órgão muito importante para o desenvolvimento das políticas ambientais no Estado de São Paulo. O conselheiro **Cel. Homero** apoiou o posicionamento do conselheiro Rodrigo Levkovicz e lembrou que a separação física dos conselheiros titulares e suplente ocorreu devido ao espaço limitado da sala de reunião, conforme previamente justificara o Ministro do Meio Ambiente, que também garantira aos presentes que a próxima reunião seria conduzida em um auditório maior para permitir a presença

Página 8 de 18



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

de todos conselheiros em um mesmo local. O conselheiro garantiu não ter ocorrido nenhuma ação policial na alocação dos conselheiros, mas sim, a intervenção dos membros da vigia local, sendo necessário, portanto, a correção desse equívoco. O conselheiro **Cláudio Scalli** corrigiu sua menção à Polícia, substituindo por segurança privada. Parabenizou o Presidente do CONSEMA e todos os conselheiros, pelo exemplo e prova inequívoca de que este formato com a participação de membros titulares, suplentes e representantes de movimentos, é possível ser realizado sem perturbar o andamento dos trabalhos. O conselheiro **Carlos Sanseverino** acentuou quão difícil para os conselheiros, naquele momento, seria sopesar argumentos contraditórios sobre fatos que não presenciaram e que dizem respeito a normas específicas do CONAMA. Por esse motivo, solicitou não houvesse insistência no encaminhamento da proposta, mas sim, fosse a mesma adiada, para que os conselheiros pudessem melhor analisar os fatos assegurando-lhes, assim, a isonomia e credibilidade das decisões. O Subsecretário **Eduardo Trani**, após acentuar o caráter plural, contraditório e absolutamente aberto do CONSEMA, ratificou a dificuldade que se teria em analisar aqueles fatos não presenciados. Por outro lado, ponderou que o conteúdo da moção subscrita pelos representantes das entidades ambientalistas já era conhecida pelo ministro e sabidamente noticiada pela mídia. Ressaltou que a prática do CONSEMA visa aprovação de moções cujo conteúdo tenha o próprio Conselho Estadual com objeto, e suas próprias práticas. O conselheiro **Luiz Eduardo**, questionado acerca da manutenção da proposta, esclareceu que sua intenção era cientificar os conselheiros e discutir a questão no Plenário, no entanto, assentiu não ser o melhor momento de decidir sobre um assunto que requer melhor análise. Considerando o assunto devidamente comentado e recomendando o registro em ata das manifestações, o **Presidente do CONSEMA** ponderou que caso fosse encaminhada qualquer uma moção, seria de aplauso aos trabalhos conduzidos pelo CONSEMA, pelo que lhe cabia. Por fim, o conselheiro **Cláudio Scalli** retirou seu pedido de votação de moção, solicitando apenas o registro em ata das considerações. Passou-se então ao primeiro item da Ordem do Dia, a “**Apresentação da estrutura institucional e da nova gestão da SIMA - Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, pelo seu titular, Marcos Penido**”. O **Secretário**, havendo uma vez mais saudado aos presentes, antecipou que apresentaria a SIMA, do ponto de vista estrutural, arrimado no Decreto Estadual 64.132/2019, que consolida a fusão das pastas. O arcabouço estrutural da nova pasta, introduziu, congrega duas Subsecretarias temáticas, Meio Ambiente e Infraestrutura, acrescidas dos órgãos que originariamente as compunham, entre os quais Institutos de Botânica e Florestal, Cetesb, Sabesp, EMAE, DAEE, Fundação Florestal e Fundação Parque Zoológico de São Paulo. Pontuou que a reforma administrativa em questão tem por escopo possibilitar que as Subsecretarias possam se empenhar integralmente no desenvolvimento e implementação de seus projetos e programas, liberando-as do ônus relativo às atividades de gestão orçamentária, planejamento e licitações, vinculadas à Chefia de Gabinete. Transversalmente, a medida dá ensejo à padronização das atividades e protocolos de cunho burocrático, promovendo uma maior racionalização das ações a partir da fusão daquelas que se avizinham tematicamente, e deste modo realçando a nuance sistêmica da gestão. Enquanto exemplo daquilo que precisa ser reformado sob a tônica da sinergia, citou a dinâmica a que hoje obedece o processo de licenciamento ambiental, que se limita a declarar o que pode ou não ser licenciado, ao invés de colaborar diretamente em toda a atividade licenciadora, possibilitando ao projeto sob análise carregar desde o seu nascimento o emblema da sustentabilidade. Afiançou que a medida não macula por modo algum a integridade da atuação do agente licenciador, tampouco flexibiliza os critérios por ele adotados na avaliação dos

Página 9 de 18



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

projetos, critérios estes sempre pautados em elevados parâmetros técnicos e norteados pela letra precisa da lei. Diversamente, tal ação torna possível aumentar a produtividade na solução dos processos e na emissão, quando cabível, das respectivas licenças, o que via reflexa contribui com o crescimento econômico do estado, gera vagas de emprego e repercute sobre uma melhor qualidade de vida, particularmente no meio urbano. Qualificou o conselho como o “lumiar a orientar as futuras ações” da pasta, e vaticinou que as boas práticas perpetradas no CONSEMA repercutirão também no CONAMA e demais conselhos estaduais. Acerca das diretrizes estratégicas da Secretaria, realçou a importância do Zoneamento Ecológico-Econômico como fator essencial no plano da preservação e conservação da biodiversidade em harmonia com o desenvolvimento rural sustentável. Suscitou a necessidade de se implementar estratégias que atuem à vista do fenômeno das mudanças climáticas e da importância de se aparelhar o Estado no sentido da antecipação ou mitigação de seus impactos. Situou os principais pilares que sustentam a agenda da saúde, ressaltando a prioridade de se avançar a passos largos no sentido da universalização do saneamento básico, salvaguardando incólumes, no complexo universo da biodiversidade, as nascentes paulistas. Voltou a sublinhar que o conceito de desenvolvimento rural em nenhum aspecto atenta contra as medidas protetivas ao meio ambiente, e sinalizou com o compromisso no sentido de se promover a redução das desigualdades regionais a partir do espectro de atuação da Secretaria. Para tanto, enfatizou a importância de se municiar o estado dos mecanismos de diagnóstico adequados a uma coesa e eficaz definição das estratégias por adotar, dentre os quais se destaca o ZEE. Festejou as quatro RPPNs instituídas em seus apenas oitenta dias iniciais de gestão, sinal claro, conforme ponderou, da preocupação do setor produtivo com a preservação do meio ambiente. Assegurou, no domínio do projeto de concessão de áreas públicas e florestas, que o Estado não se desfará de sequer um milímetro de suas áreas verdes, e que a medida, sim, ampliará grandemente o acesso a elas pelo público. Só se busca conservar – arrematou – aquilo que se conhece. Alçou ao patamar prioritário os planos de manejo, e enfatizou a importância do fomento à pesquisa. Discorreu sobre como se dará a restauração das reservas legais, e enalteceu o papel do Estado na fiscalização do cumprimento dos Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental. Para tanto, acrescentou, investimentos serão realizados com o objetivo de se dotar as áreas responsáveis pela atividade fiscalizadora do ferramental necessário a se assegurar sua efetividade. A multa, refletiu, deve exercer função educativa, enquanto fator de conscientização, pelo infrator, acerca da dimensão das consequências do prejuízo a que deu causa. Defendeu que os parques urbanos, pela importância de que se revestem, tenham incrementadas suas atividades e ampliado seu uso, o que melhor se viabiliza por intermédio das concessões, e propugnou pela implementação de mais efetivas estratégias de educação ambiental, premissa que ilustrou com exemplos pertinentes. Trouxe à baila números relativos ao Programa VerdeAzul, abordou a revitalização das Unidades de Conservação e elencou ações exitosas no plano da preservação de espécies em risco de extinção. Teceu elogios ao trabalho conjunto da Defesa Civil e do Instituto Geológico, especialmente nas ações conjuntas levadas a efeito por ocasião das severas chuvas que atingiram São Paulo, e mencionou a instalação de grupo especificamente destinado a avaliar as barragens em operação no estado. Noticiou a realização de reunião com o intuito de se debater a restauração ecológica no bojo do Programa Conexão Mata Atlântica, e ponderou a respeito do quanto fundamental é atrelar-se a questão ambiental à geração de empregos. Sob a ótica do Desenvolvimento Sustentável do Litoral Paulista, comentou a remoção das famílias residentes em áreas de risco, e observou o quanto rapidamente a própria natureza se encarrega de se recompor. Deu

Página 10 de 18



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

conta dos extremamente positivos resultados da atividade de Conciliação Ambiental e ofertou, ainda sobre o tema dos Parques Urbanos de São Paulo, números pertinentes à frequência de visitantes. Festejou a produtiva parceria entre Secretaria da Habitação e Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente, mais especialmente no que tange ao projeto do Parque Jequitibá, em implantação. Lecionou a respeito do espectro de atuação da Sabesp, fazendo votos de que questões de caráter eminentemente político não se sobreponham ao imperativo de se estender o saneamento básico a toda a população paulista. Esclareceu que cabe ao DAEE garantir a reserva hídrica dos municípios, o que realiza a contento, atuando conjuntamente com o Comitê de Bacias e no apoio a diversos e importantes programas. Assinalou de modo enfático que a SIMA está aberta ao debate com os municípios em torno da busca pela melhor solução para se alcançar o saneamento pleno, e mencionou algumas das áreas que receberão prioritariamente os maiores investimentos. Informou que no momento é debatida na Câmara Federal MP que haverá de nortear o processo de capitalização da Sabesp, e que, uma vez aprovada, garantirá ao estado um montante adicional de recursos sem que se desvirtuem, frisou, os objetivos institucionais do órgão. Tratou *en passant* do Programa Água Limpa, fornecendo suas diretrizes centrais e flancos de atuação, discorrendo em seguida sobre os mecanismos segundo os quais opera o FEHIDRO e os expedientes cogitados no sentido de aperfeiçoá-lo e dar-lhe efetividade, esclarecendo tratar-se de um importantíssimo canal de obtenção de recursos por intermédio do Comitê de Bacias. Lembrou que outra importante incumbência deferida ao DAEE dizia respeito ao desassoreamento dos rios, prioritária sobre as demais, e noticiou a criação de piscinões lineares, mais eficientes. Lembrou que, imediatamente após a tragédia de Brumadinho, publicou-se a reformulação do Grupo de Trabalho a que se incumbiu realizasse completo diagnóstico sobre as barragens paulistas num prazo de noventa dias. Trazendo a população a discutir o assunto, pontuou, o grupo buscou esclarecer os aspectos obscuros que permeiam o complexo tema, dirimindo ainda equívocos conceituais, como aquele que diz respeito à diferença entre os conceitos técnicos de risco e perigo. Confessou especial apreço aos projetos de despoluição dos Rios Pinheiros e Tietê, projetos em que se destacam as medidas de despoluição dos córregos e de educação ambiental, trazendo ainda à luz aspectos correlatos ao tema. Noticiou a recente inauguração do Parque Jardim Helena, na várzea do Rio Tietê, importante área verde situada no extremo leste do município e cujos principais equipamentos mencionou, e destacou que dois dos cinco parques previstos para a região já foram integralmente implantados. A respeito do Programa Mananciais, dissertou acerca da criteriosa análise que deve preceder a decisão a respeito da viabilidade de remoção das famílias instaladas nessas áreas, e comentou que por vezes a regularização é a melhor alternativa que se apresenta. Comentou causar-lhe perplexidade o fato de o maior estado do país precisar adquirir terrenos para enterrar lixo, e antecipou a formação de consórcios com os municípios destinados a fazer com que o lixo, quer pela transformação em adubo, quer pela via da reciclagem, quer ainda pela conversão em energia, possa, ao invés de gerar ônus, produzir riqueza. Relatou sucintamente como se estão desenvolvendo os trabalhos de controle das águas subterrâneas, atividade realizada em colaboração com o IG, e destacou, no tema da fiscalização, a ênfase dada à interface com a sociedade como expediente de otimização dos resultados e o balizamento na legalidade enquanto lastro legitimador das soluções adotadas. Sobre a questão da balneabilidade das praias, esclareceu que se uma determinada praia, após medição técnica, recebe da Cetesb bandeira vermelha, não quer isto dizer que a agência ambiental deixou de atuar onde lhe cabia, mas tão somente que ao município faltou cumprir seu papel. No tema da energia, ponderou que o que torna

Página 11 de 18



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

competitivo um estado é a capacidade de produzi-la, e lembrou que São Paulo ainda importa 40% da energia que consome. Destarte, apontou como alternativa energética às matrizes tradicionais o biogás e a energia eólica, teceu considerações acerca de sua biodisponibilidade e propôs soluções técnicas para a redução de custos de produção e a aplicação de incentivos fiscais. A despeito da polêmica gerada em torno da inspeção veicular, e sem entretanto descartá-la, asseverou que era necessário garantir-se por algum modo a qualidade do ar, a guisa do que cogitou de possíveis alternativas. Quanto à acessibilidade aos serviços ambientais, propôs a criação de “Poupatempos”, ou seja, de centrais que ofereçam conjuntamente e num mesmo local o atendimento de demandas relacionadas à Cetesb e à Sabesp, por exemplo. Sobre o trabalho de consolidação das normas ambientais estaduais, noticiou que no dia seguinte seria publicada a formação do Comitê de Consolidação Legal, que a partir de então se debruçará sobre a legislação ambiental produzida no âmbito do estado com o fito de sistematizá-la. Encerrou sua apresentação enaltecendo a importância dos conselhos que integram o Sistema – Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH, Conselho Estadual de Saneamento - CONESAN e Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, bem como das câmaras ambientais da Cetesb enquanto pontes a conectar os interesses da administração estadual aos da população, a que aqueles se subordinam. O conselheiro **Carlos Sanseverino** teceu elogios à rica apresentação do Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente e à equipe engajada na missão, incitando o “sistema de ambientalistas do Estado” e os demais conselheiros a encamparem o projeto. Da mesma forma, o conselheiro solicitou ao Secretário que acompanhasse uma proposta antiga da OAB que, há algum tempo, fora entregue ao Governador do Estado, propondo a criação nos níveis fundamental e médio, de disciplina específica sobre meio ambiente. O **Presidente do CONSEMA** comprometeu-se a analisar a proposta da OAB e, em conjunto com a Secretaria e o Ministério da Educação, buscar dialogar sobre a melhor maneira de viabilizá-la como uma política geral. A conselheira **Regina Damasceno** expôs algumas dúvidas relacionadas a alguns projetos que, aparentemente, não teriam sido incluídos em Resolução Conjunta, sendo elas o Programa Palmito Legal, Manejo de espécies nativas à luz da Resolução SMA nº 148/18, Programa Madeira Legal, Sistema DOF e Reposição Florestal. Solicitou esclarecimentos acerca do encaminhamento de requisições de análise de PRADs, se à SAA ou à SIMA. Por fim, declarou apoio à proposta da disciplina sobre meio ambiente proposta pela OAB. Em resposta aos questionamentos da conselheira, o **Eduardo Trani** frisou que tanto a Resolução Conjunta mencionada quanto os demais atos vinculados deixam claro que a responsabilidade sobre todos os programas mencionados foi mantida na pasta do Meio Ambiente. Atualmente é realizada a prévia distribuição de atividades entre os vinte e seis funcionários provindos da pasta do Meio Ambiente, que, somados aos funcionários da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, manteriam as respectivas competências necessárias para tratar de matérias conexas entre meio ambiente e agricultura. Nesse sentido, asseverou que as competências que cabiam à antiga CBRN foram incorporadas à Coordenadoria de Fiscalização e de Biodiversidade – CFB, da SIMA, ressaltando o zelo com a forma que as alterações estão sendo realizadas, de forma a não deixar nada descoberto. A conselheira **Juliana Cardoso** exaltou a precisão com a qual o Subsecretário transmitiu os esforços que estavam sendo realizados para que a transição ocorresse da melhor forma possível, com muita responsabilidade e com a salvaguarda de todas as competências. Chamou a atenção para a parceria há muito mantida entre as pastas da agricultura e do meio ambiente em vários trabalhos, como o Programa Nascentes, o Conexão Mata Atlântica, o protocolo do Etanol Mais Verde, sendo a intenção garantir-lhes a continuidade, assim

Página 12 de 18



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

como a implementação das ações do CAR e do PRA, promovendo a maximização dos níveis de operacionalização dos processos atinentes. O conselheiro **Rodrigo Levkovicz** ressaltou a adoção de um foco ainda maior nas ações de biodiversidade em Unidades de Conservação, razão pelas quais considera implementação destas medidas como extremamente positivas. O conselheiro **Vilázio Lélis Junior** salientou a importância de discussão acerca de temas como: padrões da qualidade do ar, em contraponto ao entendimento adotado no Sistema Ambiental Paulista; aspectos ambientais na contenção de enchentes com a construção de piscinões; o sistema de produção agrícola de forma orgânica, e a necessidade de se colocar em pauta a questão da mortandade de abelhas em razão do uso de agrotóxicos. O **Presidente** agradeceu a todos, registrando os comentários e propondo a pauta destes relevantes temas relacionados à qualidade ambiental de acordo com a capacidade de discussão e abertura de novos planos, de maneira sinérgica. Em razão do adiantado da hora e da complexidade da discussão sobre **a proposta de revisão da Deliberação Normativa 02/2014**, o **Presidente** consultou o pleno acerca do adiamento deste item de pauta para a próxima reunião Plenária, o que foi aprovado por unanimidade. Passou-se ao próximo item da Ordem do Dia, a “**Apreciação da proposta de deliberação sobre o número, atribuição e composição das Comissões Temáticas**”. O Subsecretário **Eduardo Trani**, esclareceu que, após a reavaliação dos trabalhos realizados pelas comissões e frente à possibilidade de torná-las mais ágeis, propunha o agrupamento das atribuições de três delas, reduzindo a quatro o seu número total, sendo elas: (i) Comissão de Biodiversidade e Áreas Protegidas; (ii) Comissão Processante e de Normatização; (iii) Comissão de Políticas Públicas; e (iv) Comissão de Infraestrutura. O Subsecretário, após reforçar a necessidade de se manter a paridade de representação dos membros do poder público e da sociedade civil, apresentou *pari passu* o arranjo preliminar, à medida que recepcionava os pedidos de realocações por parte de alguns conselheiros. Ouvidas as considerações e ponderações, bem como efetuados rearranjos a pedidos dos conselheiros, o Subsecretário anunciou a composição final. Com a anuência do Presidente do CONSEMA, foi a proposta colocada em votação, sendo aprovada por **unanimidade a Deliberação CONSEMA nº 01/2019**, que, para se conservar sua formatação, será transcrita no final da ata. Foi consignado ainda que as indicações dos conselheiros ambientalistas para a composição das Comissões Temáticas seriam encaminhadas num prazo de sete dias à Secretaria Executiva do CONSEMA. Passou-se ao próximo item da pauta, a “**Indicação de representante das entidades ambientalistas com assento no CONSEMA para o Conselho de Orientação do FEPAC - Fundo Estadual de Prevenção e Remediação de Áreas Contaminadas (Lei 13.577/2009, Decreto 59.263/2013)**”. Foi aprovada por unanimidade a indicação dos conselheiros Vilázio Lélis Júnior e Luiz Renato Prado Ribeiro, dando origem à decisão: “**Deliberação CONSEMA 02/2019. De 26 de março de 2019. 374ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Indica conselheiro para o Conselho de Orientação do FEPAC. O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, em observância ao disposto no artigo 72, inciso III, alínea “h” do Decreto nº 59.263, de 05 de junho de 2013, delibera: Artigo único – Indica o conselheiro Vilázio Lélis Junior, RG 15.104.501-X com seu respectivo suplente Luiz Renato Prado Ribeiro, RG 129.612.7079 (BA), como representantes das entidades ambientalistas com assento no CONSEMA para o Conselho de Orientação do FEPAC – Fundo Estadual de Prevenção e Remediação de Áreas Contaminadas.**” Passou-se ao último item da Ordem do Dia, a “**Indicação de representante do CONSEMA para a Câmara de Compensação Ambiental**”. Colocada em votação a indicação da conselheira Jéssica Helena Rocha Vieira Couto pelo conselheiro **Rodrigo Levkovicz**, a mesma foi aprovada, resultando a seguinte decisão:

Página 13 de 18



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

“Deliberação CONSEMA 03/2019. De 26 de março de 2019. 374^a Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Indica conselheiro para representá-lo na Câmara de Compensação Ambiental – CCA. O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, em observância ao disposto no artigo 12, inciso V do Decreto nº 60.070, de 15 de janeiro de 2014, delibera: Artigo único – Indica a conselheira Jéssica Helena Rocha Vieira Couto, RG 34.050.328-2 para representar o CONSEMA na Câmara de Compensação Ambiental – CCA.” O Presidente do CONSEMA Marcos Penido agradeceu aos conselheiros, não somente pela presença e a disponibilização de suas agendas, mas também pela qualidade das discussões e pelas propostas e comentários apresentados durante a reunião. Agradeceu a oportunidade de apresentar o programa e submetê-lo ao crivo da sociedade. Desejou que as próximas reuniões transcorressem com a mesma sobriedade e serenidade, da mesma forma que as reuniões das Comissões Temáticas. Conforme registrado anteriormente, segue o texto da Deliberação CONSEMA nº 01/2019, abaixo transcrita com o propósito de se conservar sua formatação:

Deliberação CONSEMA 01/2019

De 26 de março de 2019

374^a Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA

Dispõe sobre número, atribuições e composição das Comissões Temáticas.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera:

Artigo 1º - As Comissões Temáticas, órgãos auxiliares do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, têm sua composição e atribuições específicas definidas nos termos desta deliberação.

Artigo 2º - São quatro (04) as Comissões Temáticas, a saber:

- I - Comissão de Biodiversidade e Áreas Protegidas;
- II - Comissão Processante e de Normatização;
- III - Comissão de Políticas Públicas;
- IV - Comissão de Infraestrutura.

Artigo 3º - Compete às Comissões Temáticas analisar e preparar matérias a serem apreciadas pelo Plenário, acompanhar em seu nome o desenvolvimento de projetos ou executar outras tarefas que lhes sejam por este delegadas, obedecendo-se as seguintes especificidades:

I - Comissão de Biodiversidade e Áreas Protegidas:

- a) Normas, modelos e propostas conceituais relacionados com biodiversidade, florestas, parques e áreas protegidas;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

- b) Biossegurança / acesso aos recursos genéticos;
- c) Projetos florestais;
- d) Planos de manejo de parques e de áreas protegidas;
- e) Regulamentação de Áreas de Proteção Ambiental - APAs e de áreas protegidas.

II - Comissão Processante e de Normatização:

- a) Normas gerais destinadas à gestão da qualidade ambiental;
- b) Pedidos de reconsideração administrativa das decisões do Conselho;
- c) Recursos especiais referentes a auto de infração por desrespeito à legislação ambiental;
- d) Normas sobre o funcionamento do Conselho e sobre o procedimento de realização das Audiências Públicas;
- e) Representações contra conselheiros, pedidos de exclusão do CONSEMA de membros e arguições de suspeição e impedimento.

III - Comissão de Políticas Públicas:

- a) Avaliação e acompanhamento da execução da Política Estadual do Meio Ambiente;
- b) Avaliação do Relatório Anual da Qualidade Ambiental do Estado de São Paulo.

IV - Comissão de Infraestrutura:

- a) Avaliação das normas, planos, programas e projetos relacionados com energia, recursos hídricos, saneamento, sistemas de transporte, empreendimentos imobiliários, projetos urbanísticos, atividades industriais, minerárias e agropecuárias.

Artigo 4º - As Comissões Temáticas são assim compostas:

I - Comissão de Biodiversidade e Áreas Protegidas:

- a) Dos representantes de órgãos e entidades governamentais:
 1. um representante da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade e seu respectivo suplente;
 2. um representante da Coordenadoria de Planejamento Ambiental e seu respectivo suplente;
 3. um representante da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo e seu respectivo suplente;
 4. um representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - Cetesb e seu respectivo suplente;
 5. um representante do Comando de Policiamento Ambiental da Secretaria da Segurança Pública e seu respectivo suplente;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

6. um representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e seu respectivo suplente;
- b) Dos representantes de entidades não governamentais:
 7. um representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP e seu respectivo suplente;
 8. um representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo-FAESP e seu respectivo suplente.
 9. um representante do Ministério Público do Estado de São Paulo e seu respectivo suplente;
 10. um representante da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP e seu respectivo suplente;
 11. um representante da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP e seu respectivo suplente;
 12. um representante das entidades ambientalistas e seu respectivo suplente.

II - Comissão Processante e de Normatização:

- a) Dos representantes de órgãos e entidades governamentais:
 1. um representante da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade e seu respectivo suplente;
 2. um representante da Coordenadoria de Parques e Parcerias e seu respectivo suplente;
 3. um representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e seu respectivo suplente;
 4. um representante do Comando de Policiamento Ambiental da Secretaria da Segurança Pública e seu respectivo suplente;
 5. um representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e seu respectivo suplente;
 6. um representante da Procuradoria Geral do Estado e seu respectivo suplente;
- b) Dos representantes de entidades não governamentais:
 7. um representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo-FIESP e seu respectivo suplente;
 8. um representante do Ministério Público do Estado de São Paulo e seu respectivo suplente;
 9. um representante da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB e seu respectivo suplente;
 10. um representante da Associação Nacional dos Órgãos Municipais de Meio Ambiente – ANAMMA e seu respectivo suplente;
 11. um representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA e seu respectivo suplente;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

12. um representante das entidades ambientalistas e seu respectivo suplente.

III - Comissão de Políticas Públicas:

a) Dos representantes de órgãos e entidades governamentais:

1. um da Coordenadoria de Planejamento Ambiental e seu respectivo suplente
2. um representante da Coordenadoria de Educação Ambiental e seu respectivo suplente;
3. um representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e seu respectivo suplente;
4. um representante da Secretaria da Saúde e seu respectivo suplente;
5. um representante da Secretaria de Habitação e seu respectivo suplente;
6. um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e seu respectivo suplente

b) Dos representantes de entidades não governamentais:

7. um representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo - FAESP e seu respectivo suplente;
8. um representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP e seu respectivo suplente;
9. um representante da Associação Nacional dos Órgãos Municipais de Meio Ambiente – ANAMMA e seu respectivo suplente
10. um representante da Universidade de São Paulo – USP e seu respectivo suplente;
11. um representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU e seu respectivo suplente;
12. um representante das entidades ambientalistas e seu respectivo suplente.

IV - Comissão de Infraestrutura:

a) Dos representantes de órgãos e entidades governamentais:

1. um representante da Subsecretaria de Infraestrutura e seu respectivo suplente;
2. um representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e seu respectivo suplente;
3. um representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e seu respectivo suplente;
4. um representante da Secretaria de Logística e Transportes e seu respectivo suplente;
5. um representante da Secretaria de Habitação e seu respectivo suplente;
6. um representante da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e seu respectivo suplente;
7. um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e seu respectivo suplente;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

b) *Dos representantes de entidades não governamentais:*

8. *um representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES e seu respectivo suplente;*
9. *um representante da Associação Nacional dos Órgãos Municipais de Meio Ambiente - ANAMMA e seu respectivo suplente;*
10. *um representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP e seu respectivo suplente;*
11. *um representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA e seu respectivo suplente;*
12. *um representante da Universidade de São Paulo – USP e seu respectivo suplente;*
13. *um representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP e seu respectivo suplente;*
14. *um representante das entidades ambientalistas e seu respectivo suplente.*

Parágrafo Único – A composição das Comissões Temáticas poderá ser alterada por deliberação específica do Plenário.

Artigo 5º - Ficarão a cargo da Comissão de Infraestrutura a análise e discussão das tarefas anteriormente atribuídas às Comissões de Atividades Industriais, Minerárias e Agropecuárias; de Atividades Imobiliárias e Projetos Urbanísticos; e de Infraestrutura: Energia, Recursos Hídricos, Saneamento e Sistemas de Transportes.

Artigo 6º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação revogando as Deliberações CONSEMA 11/2010; 10/2012; 31/2016 e 26/2017.

Marcos Penido
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente
Presidente do CONSEMA

Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos. Eu, **Cecília Martins Pinto**, Secretária-Executiva Substituta do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.